



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 369/2005

Súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica deste Município."

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1.º - Fica denominada **RUA DARCIZE GOBI**, a Rua registrada no Dep. de Engenharia sob cód CM 155, a qual tem início na Rua Ursula Ércole Cumin e término na chácara particular, com extensão aproximadamente de 1.315 m, localidade Jardim Cecília, neste Município.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 07 de dezembro de 2005.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal